



ICAPUÍ
PODER LEGISLATIVO



DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Icapuí, abaixo indicado, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025**, vem emitir a presente Declaração de Inexigibilidade de Licitação, amparada no art. 74, inciso III, alínea "c" e § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21, para a Prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica incluindo atuação em forma de pareceres, atuação complementar de consultoria perante a Procuradoria da Câmara, acompanhamento de todos os processos de contas do legislativo perante o Tribunal de Contas do Estado, incluindo orientações sobre inovações determinadas e instaladas nas cortes administrativas, além de em feitos (processos) de segunda instância (TJ e TRF), inclusive para além, nas Cortes Superiores (TCU, STJ e STF) quando e se necessário, defesas, manifestações, recursos em todos os seus formatos e apresentações, respostas a consultas e a demandas judiciais, além de atuação em forma de assessoria jurídica parlamentar, visando consultoria na elaboração de leis, manifestações e orientações em atendimento a provocações das comissões diversas da casa, bem como os serviços de consultoria na área de governança das contratações, em favor da empresa **FERNANDO DA ESCÓSSIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº 06.250.206/0001-56, no valor global de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pelo período de 10 (dez) meses.

Assim, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o ordenador de despesas abaixo signatário, à luz do parecer firmado pela assessoria jurídica, vem emitir a presente declaração.

Icapuí - CE, 27 de fevereiro de 2025.

NORMANDO NONATO
DA SILVA:03312691397

Assinado de forma digital por
NORMANDO NONATO DA
SILVA:03312691397
Dados: 2025.02.27 12:41:18 -03'00'

Normando Nonato da Silva
Presidente do Legislativo